

**PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PUBLICADA NO  
DIÁRIO OFICIAL  
DE 21/05/97  
*Carvalho*

LEI Nº 1972, DE 23 DE ABRIL DE 1997.

REVOGA A LEI Nº 1949/96 E O  
ARTIGO 4º DA LEI 1738/93.

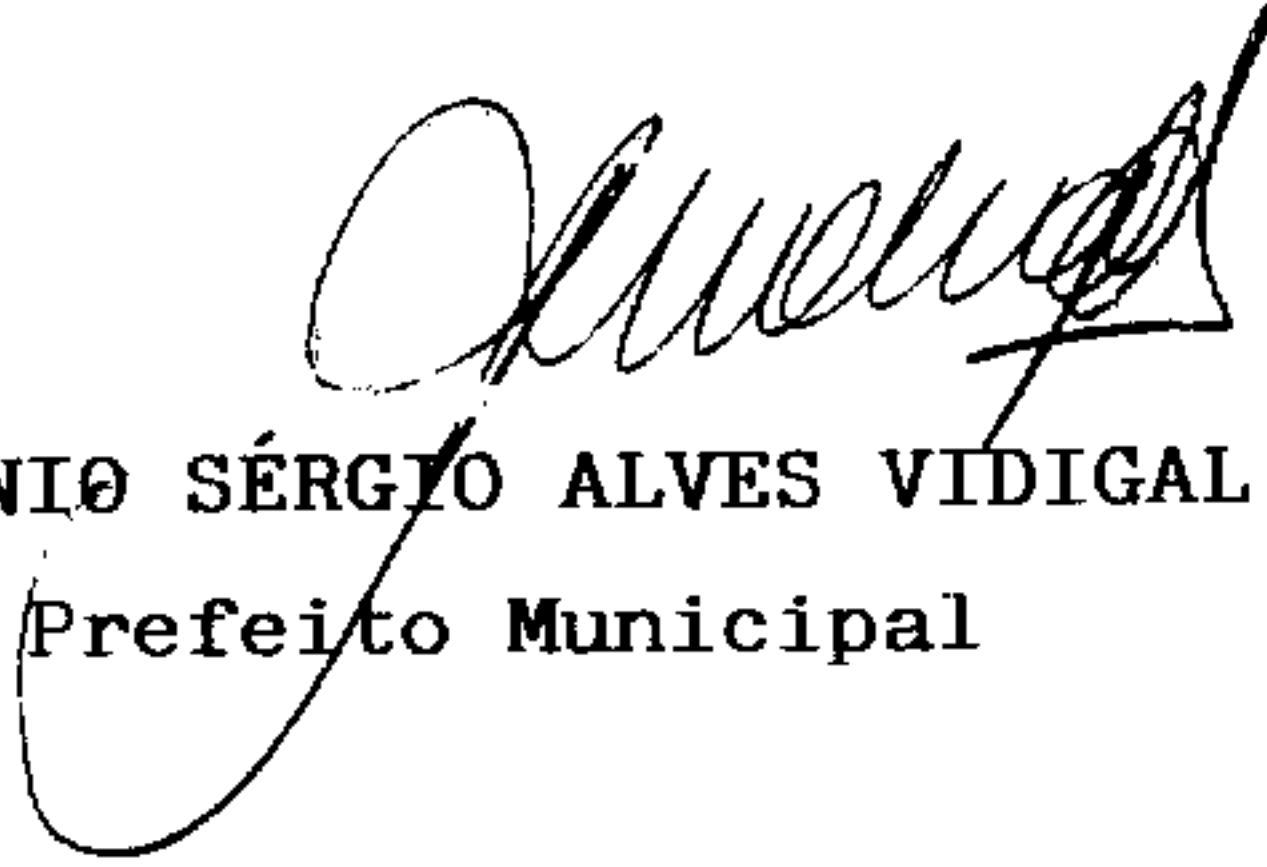
O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO usando de suas atribuições legais, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogado na íntegra a Lei nº 1949/96, de 12 de dezembro de 1996.

Art. 2º - Fica revogado o Artigo 4º, da Lei nº 1738/93, de 22 de dezembro de 1993.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, 23 de abril de 1997.

  
ANTÔNIO SÉRGIO ALVES VIDIGAL  
Prefeito Municipal